



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 030 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre autorização de pagamento de Adicional de Sobreaviso a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto combinado com o Parágrafo Único, Artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 201/2023...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de adicional de sobreaviso aos servidores público municipais Andre Luis Pedera e Angelo Maurício Magri nos termos do Parágrafo Único, do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 201, de 1º de agosto de 2023.

Parágrafo Único Observar-se-á o disposto no artigo 20 da Lei Complementar supra para a responsabilização dos servidores quanto ao regime de sobreaviso.

Art. 2º Não será devido o adicional autorizado pela presente Portaria quando o servidor estiver em gozo de férias e licenças do servidor público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora pública Municipal Ana Carolina Leri Antonio para o desempenho da Coordenação de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 22, concede a possibilidade de nomeação de servidor do quadro permanente para o exercício de função de confiança exercidas no âmbito das Coordenadorias...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a senhora Ana Carolina Leri Antonio, portadora do RG nº 40.495.635-X, CPF nº 331.612.428-40 para o exercício da função de confiança de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica.

Parágrafo Único. Nos termos do Parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 197/22 fica concedido como contraprestação à servidora pela designação da função de confiança supra, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da referência correspondente ao salário de Diretores.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 032 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora pública Municipal Claudia Regina Braz de Oliveira para o desempenho da Coordenação de Transporte Escolar e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea “a”, artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 22, concede a possibilidade de nomeação de servidor do quadro permanente para o exercício de função de confiança exercidas no âmbito das Coordenadorias...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a senhora Claudia Regina Braz de Oliveira, portadora do RG nº 21.725.824-4, CPF nº 109.498.818-99 para o exercício da função de confiança de Coordenadora de Transporte Escolar.

Parágrafo Único. Nos termos do Parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 197/22 fica concedido como contraprestação à servidora pela designação da função de confiança supra, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da referência correspondente ao salário de Diretores.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor público Municipal Marcus Vinicius Caramico para o desempenho da Coordenação de Unidade Básica de Saúde e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ..

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 22, concede a possibilidade de nomeação de servidor do quadro permanente para o exercício de função de confiança exercidas no âmbito das Coordenadorias...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado o senhor Marcus Vinicius Caramico, portador do RG nº 18.823.246-1, CPF nº 247.095.358-84 para o exercício da função de confiança de Coordenador de Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo Único. Nos termos do Parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 197/22 fica concedido como contraprestação ao servidor pela designação da função de confiança supra, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da referência correspondente ao salário de Diretores.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI-Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 034 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora pública Municipal Rita Helena Lopes Rozani para o desempenho da Coordenação de Proteção Social Básica e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 22, concede a possibilidade de nomeação de servidor do quadro permanente para o exercício de função de confiança exercidas no âmbito das Coordenadorias...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a senhora Rita Helena Lopes Rozani, portadora do RG nº 17.138.069-1, CPF nº 167.072.028-47 para o exercício da função de confiança de Coordenadora de Proteção Social Básica.

Parágrafo Único. Nos termos do Parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 197/22 fica concedido como contraprestação à servidora pela designação da função de confiança supra, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da referência correspondente ao salário de Diretores.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 035 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação da servidora pública Municipal Silvana Cardoso Neves Miranda para o desempenho da Coordenação de Vigilância Sanitária e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V, do artigo 57, combinado com o inciso II, alínea "a", artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto e Lei Complementar Municipal nº 197 de 14 de dezembro de 2022, ...

Considerando que a Lei Complementar nº 197/2022, em seu Artigo 22, concede a possibilidade de nomeação de servidor do quadro permanente para o exercício de função de confiança exercidas no âmbito das Coordenadorias...

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeada a senhora Silvana Cardoso Neves Miranda, portadora do RG nº 251.687.302, CPF nº 150.666.678-73 para o exercício da função de confiança de Coordenadora de Vigilância Sanitária.

Parágrafo Único. Nos termos do Parágrafo único do Artigo 22 da Lei Complementar nº 197/22 fica concedido como contraprestação à servidora pela designação da função de confiança supra, gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da referência correspondente ao salário de Diretores.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Termo de Fomento nº 01/2024 com a APAE, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Maria Rita Vieira Cunha, portadora do RG nº 4.873.519-6/SSP, como Gestora Municipal da Parceria formalizada através do Termo de Fomento nº 01/2024 celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Alto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2680, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	01	Gabinete do Prefeito	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.106	Assessoria de Comunicação	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.098	Atividades Delegada	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			50.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
-------	----	--	--


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.006	Secretaria de Adm. e Governo	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			30.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.008	Participação no Consórcio Codevar	
Elemento/FR	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Departamento de Patrimônio e Suprimentos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Seção do Almoxarifado	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
FR	01	Tesouro	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.033	Bolsa de Estudo a Estudantes – Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 002	Ensino Superior	
Total			30.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.061	Garagem Municipal	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	02	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Funcional	08.243.0011		
Ação	2.052	Conselho Tutelar	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	01	Tesouro	
	500 065	FUMCAD - TESOURO	
Total			2.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

40.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

134.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Guarda Municipal	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total	50.000,00
-------	-----------

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar – Ensino Superior	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 002	Ensino Superior	
Total			30.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			34.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2681, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 581.221,01, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 581.221,01 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Bettini	
Elemento/FR	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte STN	1.540	Outros Recursos não Vinculados	
FR	02	Estadual	
Total			50.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024.			


DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	05	Departamento de Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.xxx	Fomento ao Setor Cultural	
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.540,00
Fonte STN	1.715		
FR	05		
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	12.258,08
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	56.468,02
Fonte STN	2.715		
FR	05		
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.028,25
Fonte STN	1.716		
FR	05		
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.840,01
Fonte STN	2.716		
FR	05		
Total			100.134,36
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Departamento de Assistência Social	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	1.425,65
Fonte STN	2.660		
FR	05	Federal	
Total			1.425,65
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Cras – Centro de Referência	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	2.138,96
Fonte STN	2.661		
FR	02	Estadual	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	219.163,50
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	150.000,00
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.837,93
Fonte STN	2.660		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FR	05	Federal	
Total			409.140,39
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	03	Fundo Municipal do Idoso	
Funcional	08.241.0011		
Ação	2.099	Ações Voltadas à Pessoa Idosa	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	8.520,61
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	12.000,00
Fonte STN	2.759		
FR	01	Municipal	
Total			20.520,61
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR
INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
527.652,76

EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
53.568,25



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****,00**

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2024, de que trata a Lei nº 2.637, de 13 de junho de 2023, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

LEI Nº 2682, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dá nova redação ao Artigo 15º da Lei nº 2665 de 29 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 15º da Lei nº 2665 de 29 de novembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

.....

Art. 15 O COMSEA/Vista Alegre do Alto será composto por 06 conselheiros (as), titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.

.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5627, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2680, 15 de fevereiro de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal
Unidade	01	Gabinete do Prefeito
Funcional	04.122.0001	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Ação	2.106	Assessoria de Comunicação	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.098	Atividades Delegada	
Elemento	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			50.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.006	Secretaria de Adm. e Governo	
Elemento/FR	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			30.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	02	Secretaria Mun. De Governo, Adm e Finanças	
Unidade	01	Gabinete do Secretário	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.008	Participação no Consórcio Codevar	
Elemento/FR	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	2.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			2.000,00

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	05	Departamento de Patrimônio e Suprimentos	
Funcional	04.122.0003		
Ação	2.015	Seção do Almojarifado	
Elemento	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.033	Bolsa de Estudo a Estudantes – Ensino Superior	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Elemento	3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudante	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 002	Ensino Superior	
Total			30.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	26.782.0012		
Ação	2.061	Garagem Municipal	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	02	Fundo Municipal Direitos da Criança e Adolescente	
Funcional	08.243.0011		
Ação	2.052	Conselho Tutelar	
Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	01	Tesouro	
	500 065	FUMCAD - TESOURO	
Total			2.000,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43
40.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
134.000,00

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Guarda Municipal	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			50.000,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	07	Departamento Admin. E Serviços Educacionais	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar – Ensino Superior	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegredoalto.sp.gov.br

Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
FR	01	Tesouro	
	200 002	Ensino Superior	
Total			30.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	3.3.90.30.00	Material de Consumo	34.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			34.000,00

Órgão	07	Gabinete Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	12	Departamento de Serviços Públicos	
Funcional	15.452.0013		
Ação	2.066	Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	
Elemento	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			20.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5628 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 581.221,01, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2681, de 15 de fevereiro de 2024...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 581.221,01 (quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e um centavo), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	06	Departamento Pedagógico	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	EMEI Aurelio Bettini	
Elemento/FR	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.000,00
Fonte STN	1.540	Outros Recursos não Vinculados	
FR	02	Estadual	
Total			50.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024.			

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	05	Departamento de Cultura	
Funcional	13.392.0009		
Ação	2.xxx	Fomento ao Setor Cultural	
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.540,00
Fonte STN	1.715		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

FR	05		
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	12.258,08
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	56.468,02
Fonte STN	2.715		
FR	05		
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.028,25
Fonte STN	1.716		
FR	05		
Elemento/FR	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	27.840,01
Fonte STN	2.716		
FR	05		
Total			100.134,36
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.049	Departamento de Assistência Social	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	1.425,65



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Fonte STN	2.660		
FR	05	Federal	
Total			1.425,65
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional	08.244.0011		
Ação	2.050	Cras – Centro de Referência	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	2.138,96
Fonte STN	2.661		
FR	02	Estadual	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	219.163,50
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	150.000,00
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	37.837,93
Fonte STN	2.660		
FR	05	Federal	
Total			409.140,39
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			

Órgão	09	Secretaria de Desenvolvimento	
-------	----	-------------------------------	--



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Unidade	03	Fundo Municipal do Idoso	
Funcional	08.241.0011		
Ação	2.099	Ações Voltadas à Pessoa Idosa	
Elemento	3.3.90.30	Material de Consumo	8.520,61
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	12.000,00
Fonte STN	2.759		
FR	01	Municipal	
Total			20.520,61
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento no orçamento 2024 – Reprogramação de saldos de 2023			

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR**INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****527.652,76****EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****53.568,25****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 15 de fevereiro de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO**22**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO DE RATEIO Nº. 015/2024, COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CULTURANDO - CIC, COM O OBJETIVO DE CUSTEAR REALIZAÇÃO DE DESPESAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL, COM VALOR TOTAL DE R\$ 12.939,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) PARA O PERÍODO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.